



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 2ª CFM - 2ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Processo nº: 1092510

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Relator: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ

Data da Autuação: 03/08/2020

Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 01/2020 publicada no Diário Oficial de Contas em 03/02/2020, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 15 (Quinze) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

1.1 Descrição:

Compulsando os documentos solicitados por meio do ofício n. 443/2019/CAOP/MPC, e em resposta ao ofício, foram apresentados alguns documentos, conforme consta da peça 3 do SGAP, referentes a pagamentos de diárias de viagens concedidas ao servidor, acima discriminado, porém, não foram apresentados os seguintes documentos, os quais passam a ser objeto de diligência externa, para envio da documentação faltosa:

2. Cópia de toda a documentação, em arquivo digital, relacionada ao pagamento das Diárias de Viagem de Júlio César Ribeiro Gori, durante os anos de 2015 e 2016, incluindo principalmente a motivação da realização de cada uma das viagens, quais sejam: Notas de empenho mês a mês do período de janeiro de 2015 a julho de 2016, bem como os Relatórios respectivos de viagem, contendo os motivos/justificativas, que demonstrem o interesse público (para cada diária concedida); em conformidade ao comando legislativo vigente, à época dos fatos, segundo a Resolução n. 17, de 2017, bem como a vigente na jurisprudência pátria.
3. Resoluções Legislativas n. 40/2011 e 33/2014.

Responsável pelo atendimento da diligência: Juliano Ferreira

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2020

João Bosco de Resende

Analista de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UNIDADE TCEMG: 2ª CFM - 2ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS



Matrícula 14751